



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 12 de dezembro de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 505/2025

**Ao Excelentíssimo Senhor:
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

PROJETO DE LEI Nº. 150/2025: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por VALBER DE VARGAS FERREIRA
DN: on1VALBERDEVARGASFERREIRABR
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvcont@hotmail.com
Data: 2025.12.12 13:50:33 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10677/2025

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 150/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 16/12/2025 10:44:33

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros ao consórcio público da região sudoeste serrana - CIM Pedra Azul e dá outras providencias.



**PROJETO DE LEI N° 150/2025**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de rateio e de prestação de serviços com o Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, com vigência no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2026, a importância de 3.166.625,81 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), destinados a cobrir despesas decorrentes dos contratos firmados pelo Município com o consórcio CIM Pedra Azul.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrários.

Conceição do Castelo/ES, 12 de dezembro de 2025.



VALBER DE VARGAS FERREIRA
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES





**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 150/2025**

**COLENTA CÂMARA,
SENHORES VEREADORES,**

O presente Projeto de Lei trata de autorização pelo Poder Legislativo para que o Município de Conceição do Castelo/ES possa realizar o ajustamento do valor repassado ao Consórcio Público da região Sudoeste Serrana – CIM Pedra Azul.

É sabido que este Município estabeleceu vínculo com o consórcio em 2013, por força da Lei N.º 1594, de 15 de março, e que o valor despendido à época não supre a demanda atual.

Sabedor da honradez, de vossas senhorias, e de que todos lutam diariamente para que nosso município oferte uma vida digna aos munícipes, solidificando os pilares da Educação, SAÚDE, assistencialismo, lazer; e, que ainda, vislumbramos que a parceria firmada com o CIM tem nos trazido bons frutos e que é indispensável a continuidade da mesma para nós administradores e representantes do povo prosseguirmos firmes e fortes nesta luta, ofertando pelo sistema único de saúde as consultas de especialidades e os exames de imagem e laboratorial.

Dessa forma, o Poder Executivo Municipal encaminha a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, visando a formalização do ato, alterando o valor de repasse.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 12 de dezembro de 2025.

Valber de Vargas Ferreira
VALBER DE VARGAS FERREIRA
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES





PARECER CONTÁBIL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO GED: 24205/2025

ORIGEM: 017001 – Secretaria Municipal de Saúde:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna do órgão solicitante, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto.

Especificação de dotação 2026:

Ficha	071, 072 e 074
Fonte de Recurso	150000150000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.1.71.70.00000, 3.3.71.70.00000 e 4.4.71.70.00000 (Rateio pela participação em consórcios públicos)

Ficha	0073
Fonte de Recurso	150000150000 (Recurso Próprio) 160000000000 (Recurso Federal)
Elemento de Despesa	3.3.93.39.00000 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - consórcio)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da **etapa de empenho**, conforme art. 58 e ss da lei 4.320/64. **Bem como não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **Poder discricionário do Gestor Municipal.**

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Conceição do Castelo/ES, 11 de Dezembro de 2025

Talita Casagrande Lachini

Contadora – CRC/ES 018879/O-0

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

Digitally signed by TALITA CASAGRANDE LACHINI
Data: 2025.12.11 10:45:40 BRT
ID: 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PARECER CONTÁBIL

Considerando Ofício n° 688/2025 – SMS, informo que a previsão orçamentária para o repasse em 2026 para o Consórcio Intermunicipal CIM Pedra Azul é de R\$ 3.166.625,81 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

017002.1030200112.056 - REPASSE AO CIM PEDRAZUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE)					
31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0000071	150000150000	12.221,22	12.221,22	12.221,22
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0000072	150000150000	154.088,28	154.088,28	154.088,28
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO	0000073	150000150000	2.821.000,00	2.821.000,00	2.821.000,00
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO	0000073	160000000000	179.000,00	179.000,00	179.000,00
44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0000074	150000150000	316,31	316,31	316,31
Total do Projeto/Atividade :			3.166.625,81	3.166.625,81	3.166.625,81

Conceição do Castelo/ES, 11 de Dezembro de 2025

**Talita Casagrande Lachini
Contadora – CRC/ES 018879/O-0**

